



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

**TERMO DE ADITAMENTO 10 (COVID-19) AO CONVÊNIO 01/2020  
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO  
ROQUE E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO  
ROQUE**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor Claudio José de Góes e pela Diretora do Departamento de Saúde, Senhora Daniela Carolina Dias Groke Silva e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE**, instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 411, de 07/11/1960, inscrita no CNPJ/MF sob nº 70.945.936/0001-70, representada por sua administradora interina, Senhora Andrea Helena de Moraes Rodrigues, resolvem promover o respectivo aditamento nos termos da Cláusula 10.3 e 10.4 do Convênio 01/2020, Termo de Aditivo 01/2020 (Covid 19), LC 173/2020 e demais justificativas, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO os serviços e ações de saúde que estão sendo executadas pelo Departamento de Saúde para o enfrentamento da pandemia do COVID 19;

CONSIDERANDO a necessidade de serem mantidos os serviços já implantados na Santa Casa de Misericórdia para atender as demandas decorrentes da pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar os serviços decorrentes dos efeitos da pandemia, como a contratação de serviço de cirurgia vascular, bem como ampliar os exames laboratoriais já contratados.

1. Fica aditado o convênio firmado entre o Município de São Roque e a Irmandade Santa Casa de Misericórdia no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) nos termos do plano de trabalho, demonstrações

*Andrea*

*UFCAP*

*af*



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

apresentadas pela entidade e anuência do Departamento de Saúde, partes integrantes deste aditamento.

2. Os recursos serão utilizados, exclusivamente, para pagamento das ações e serviços de enfrentamento ao COVID 19, devendo a CONVENIADA prestar contas dos recursos repassados nos termos constantes do Aditivo 01 (COVID 19).

3. Fica aditado o plano de trabalho, contendo as ações e serviços de saúde para o enfrentamento da pandemia do COVID 19, conforme alterações anexas.

4. As despesas decorrentes da execução do objeto onerarão as seguintes dotações:

a) (833) 01.09.09.10.305.0064.2320.3.3.50.39.00

Fonte: 05 – Transferências em Convênios Federais – Vinculados  
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Programa Federativo de Enfrentamento ao Covid19 – LC 173/2020 Inciso I

Valor

R\$ 9.757,77

b) Cancelamento dos saldos existentes nos empenhos realizados para ações da COVID-19 firmados em aditivos anteriores:

Aditivo	Valor	Empenho	Dotação	Ficha
03/20	R\$ 7.970,01	3477	01.09.09.10.305.0062.2316.33503900	831
04/20	R\$ 247,01	3688	Enfrentamento de Emergência em Saúde – COVID 19	
05/20	R\$ 25,15	4119		
<b>Total</b>	<b>R\$ 8.242,23</b>			

4. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio.

*HCP*

*X*  
*Indeira*



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 03 (três), vias, de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas para que produza os regulares e jurídicos efeitos de direito.

Estância Turística de São Roque, 23 de Setembro de 2020.

**CLAUDIO JOSÉ DE GOÉS**

Prefeito Municipal

**DANIELA CAROLINA DIAS GROKÉ SILVA**

Diretora do Departamento de Saúde

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE**

Andrea Helena de Moraes Rodrigues

Administradora Interina

**TESTEMUNHAS:**

1)   
Elvira Cristina Machado

2)   
Sérgio Luis Flóres